



**PREFEITURA DE  
RERIUTABA**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



**LEI N°. 228/2023**

**18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ALTERA A LEI QUE INSTITUIU O CONCURSO  
MISS RERIUTABA, COMO EVENTO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE RERIUTABA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da lei municipal nº166 de 24 setembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação, seja em moeda corrente ou aquisição de algum outro tipo bem material, às candidatas vencedoras do Concurso Miss, no valor total de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cuja divisão será estabelecida no regulamento do evento.


§ 1º O valor da premiação poderá ser corrigido anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Serão deduzidos dos valores da premiação, quando pago em espécie, os impostos legalmente previstos e eventuais despesas bancárias.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2023.

  
**PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**  
**Prefeito**  
**Município de Reriutaba**

**Prefeitura Municipal de Reriutaba**  
**CNPJ: 07.598.667/0001-87**  
**R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE**